



0841

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 3 6 2
(30 DE NOVEMBRO DE 1993)

Dispõe sobre: Remissão de Crédito Tri
butário e pagamento de despesas que
especifica e dá outras providências.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras apro
vou, e eu, Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefei
to do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar
com as despesas para a realização do baile a ser promovido pelo
Clube Recreativo da 3ª Idade de Caieiras, num total de CR\$.....
30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais).

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir
o seguinte crédito tributário:

<u>DEVEDOR</u>	<u>INCIDÊNCIA</u>
IGREJA EVANGELHO QUADRANGULAR	Contribuição de Melhoria/92

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da
presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento,
suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Novembro de 1993.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Ad
ministrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/van *[assinatura]*